



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 756 | Itapevi, 15 de maio de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

ARENINHA DO SÃO CARLOS SERÁ ENTREGUE EM JUNHO

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Itapevi ganhará quarto equipamento multiuso para
lazer e esportes

Página 3

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO
PRESENCIAL SUSPENSO
DURANTE A PANDEMIA.**

CONTATO: pjitapevi@mpsp.mp.br

WhatsApp: (15) 99152-3541



CONTE COM O
MPSP

ARENINHA DO SÃO CARLOS SERÁ ENTREGUE EM JUNHO

Itapevi ganhará quarto equipamento multiuso para lazer e esportes

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Esses espaços são para que os moradores façam atividades físicas e tenham opção de entretenimento perto do lar

Foram retomadas em janeiro a construção a quarta areninha em Itapevi, no Jardim São Carlos. Mesmo diante da pandemia do novo coronavírus, a expectativa é de que o moderno equipamento seja entregue à população já no próximo mês, em junho.

O espaço localizado na Rua Pedro Virgílio Corrêa terá campo de grama sintética, quadra de areia e de basquete street, além de pista de caminhada, playground e academia ao ar livre. A pista de skate prevista para a areninha passa por remodelações para atender pedidos de skatistas da cidade.

ARENINHAS ENTREGUES

A primeira areninha entregue foi a do

Vitápolis, em 2018, e a segunda no Jardim Ruth, em setembro do ano passado. A terceira foi inaugurada janeiro deste ano, no Sapientã. Todas revitalizaram a região e são utilizadas diariamente pelos moradores. Neste período da pandemia do coronavírus, as quadras estão fechadas.

As areninhas são fundamentais para que os moradores da cidade possam praticar atividades físicas e ter opção de lazer perto do seu lar. A construção de espaços de lazer é pensar na qualidade de vida do cidadão de Itapevi. A administração municipal está trabalhando para entregar dispositivos multiuso e que sejam utilizados pela comunidade assim que a pandemia for superada.

Investir em lazer e esporte é também

garantir melhor qualidade de vida e saúde para população.

MAIS ESPORTES

O investimento no setor tem sido feito de forma permanente pela atual gestão. Em vigor desde 2017, o programa Mais Esportes oferece gratuitamente para a comunidade itapeviense aulas em diversas modalidades. O objetivo é formar atletas, oferecer oportunidades de inclusão social por meio do esporte, além de proporcionar qualidade de vida aos praticantes.

Gratuitas, as atividades - temporariamente suspensas em função da pandemia - são oferecidas em 24 polos do Programa Mais Esportes, distribuídos em 16 bairros da cidade.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P. M. Itapevi – Processo Administrativo nº 248/2020 – CHAMADA PÚBLICA nº 021/2020 – Contratação de até 20(vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI para atendimento de pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A íntegra do edital poderá ser obtida a partir de 18/05/2020, através do site oficial do Município: <http://www.itapevi.sp.gov.br>, no link: CHAMAMENTO PÚBLICO. Itapevi, 14/05/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Educação**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 05/2020****Secretaria Municipal de Educação de Itapevi-SP**

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS E A EXTENSÃO DO TELETRABALHO DEVIDO À SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, Estado de São Paulo,

- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus;

- Considerando que o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública (artigo 1º);

- Considerando a necessidade urgente de se desenvolver ações que impeçam a proliferação do Coronavírus;

- Considerando a situação/dados estatísticos da doença COVID-19, em todo o território nacional e países do mundo inteiro;

- Considerando a medida provisória nº 934 de 2020, publicada em 1º de abril, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, descrito na lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- Considerando os Decretos já editados pelo Município de Itapevi que declaram Situação de Emergência, Estado de

Calamidade, bem como medidas temporárias e urgentes, para enfrentamento e combate à COVID - 19;

- Considerando a alteração do calendário escolar, conforme disposto pela Resolução SME 04/2020, no que se refere à antecipação do recesso escolar;

- Considerando que o Governo Estadual estendeu a quarentena até 31/05/2020, período no qual todos devem estar em teletrabalho (home office);

- Considerando a necessidade de atender às determinações do Parecer 5/2020 de 28/04/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado pelo Ministério

da Educação em 12/05/2020, no que se refere ao cumprimento de 800 horas letivas no ano de 2020, e o cômputo da carga horária de atividades pedagógicas remotas enquanto persistirem as restrições sanitárias em razão da Pandemia da COVID-19;

- Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.539/20, o qual confere competência à Secretaria de Educação para editar normas complementares;

- Considerando que devemos garantir o direito de aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVO editar a seguinte Resolução, conforme abaixo:

Artigo 1º - Os professores deverão continuar a atuar preferencialmente em regime de teletrabalho, dando continuidade às medidas de isolamento social enquanto se mantiverem.

Artigo 2º - As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC deverão continuar sendo realizadas semanalmente, conforme cronograma da escola, à distância, enquanto mantidas as medidas de isolamento social, de acordo com a carga horária de cada professor, respeitando-se o acúmulo legal, caso haja.

Artigo 3º - As atividades escolares remotas planejadas e realizadas pelo professor deverão equivaler ao número de aulas semanais da carga horária de cada professor (quantidade que será disciplinada em um Plano de Ação), a serem contabilizadas na carga horária anual da escola, sendo que as atividades escolares devem corresponder ao planejamento, à interação/mediação com o estudante e à família, e devolutiva/correção das atividades encaminhadas pelos estudantes.

Parágrafo 1º - O cumprimento da carga horária a ser realizada pelo docente e pelo estudante deve ser flexível, respeitando-se a faixa etária do estudante para a disponibilização das atividades propostas.

Artigo 4º - As atividades pedagógicas remotas devem atender aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento definidos no currículo, ou seja, as expectativas de aprendizagem/habilidades e competências do Currículo do Município e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo como suporte conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio

eletrônico, blogs, materiais didáticos impressos, orientações aos pais e também as atividades e vídeo aulas, disponíveis no site da Prefeitura de Itapevi, por meio do link “ Lição de Casa”.

Artigo 5º - A Equipe Gestora e os Professores devem atuar para alcançar a todos os alunos e famílias, para que participem das atividades pedagógicas remotas planejadas e disponibilizadas em diferentes meios pelas unidades escolares, e orientar a realização dessas atividades.

Artigo 6º - Fica a Equipe Gestora da Escola, responsável pela documentação e arquivo de todas as atividades pedagógicas remotas realizadas pelos docentes polivalentes, por turma, pelas disciplinas de Inglês, Arte, Educação Física, Atendimento Educacional Especializado (AEE) até a data de 26/04 (data de início do Recesso Escolar), com reinício desses registros a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 7º - O cômputo da carga horária realizada pelas unidades escolares por meio de atividades pedagógicas remotas, com ou sem mediação on-line, deverá ser evidenciado por meio de relatórios a serem validados pelo Supervisor de Ensino e Conselho Municipal de Educação, conforme os seguintes critérios:

I - Plano de trabalho da unidade escolar para desenvolvimento das atividades pedagógicas remotas durante o período de isolamento social, em que constem os recursos utilizados pelos docentes, tais como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, material didático impresso, entre outros; orientações aos pais; orientações aos docentes, orientações aos alunos para o desenvolvimento das atividades;

II - Planilha em que conste mapeamento do número de estudantes que acessaram e realizaram as atividades encaminhadas, bem como o número de docentes que planejaram e enviaram as atividades aos estudantes (modelo de planilha será enviado pela Equipe de Supervisão).

Artigo 8º - As documentações das atividades pedagógicas remotas de cada escola deverão ser enviadas à Supervisão, que definirá em parceria com os Gestores das Escolas o percentual de horas letivas atingido por turma, para que sejam consideradas, quando do retorno às aulas presenciais e que apoiarão a reelaboração de um novo Calendário Escolar para a rede e escola.

Artigo 9º - As medidas são destinadas, para todos os docentes, que estejam atuando nos Centros Municipais de Educação Básica (CEMEBs) e Escolas de Tempo Integral/ Escolas do Futuro vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Artigo 10 - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação de Itapevi, 15 de maio de 2020.
PROFª ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA



Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, através da Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, Secretária Municipal de Saúde, convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2019, Dia 21/05/2020, as 10 horas a ser transmitida ao vivo pelo YouTube (<http://www.youtube.com/tvcamaraitapevi>).



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Enfermeiro.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2020)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de maio de 2020.**

ENFERMEIRO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	CRISLEIA CASSIA DA SILVA CAMIZAO	72169565	
14	ERICA DOS SANTOS SOARES BONO	30883357	0

*Substituição ao Classificado nº 11 e 12 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Sepultador.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2020)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de maio de 2020.**

SEPULTADOR

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	ALAN BATISTA DE CARVALHO	40975660	X

*Substituição ao Classificado nº 1 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 003/2020
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 003/2020.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br, no prazo de dois dias úteis (18 e 19 de maio de 2020). O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	JAIME LUIS ARAMAYO HERRERA	57.392.819-8	12/10/1971	10 ANOS 02 MESES E 00 DIAS	20	30	50
2	RODOLPHO UEHARA	26.731.762-1	06/08/1976	16 ANOS 01 MESES E 12 DIAS	20	20	40
3	JOSE MARIO SOBREIRA RICARTE	17.324.360-5	24/04/1968	15 ANOS 04 MESES E 07 DIAS	20	10	30
4	JANAYNE ANDREA MARQUES DE FARIA	M-4.311.264	22/06/1974	13 ANOS 05 MESES E 13 DIAS	20	10	30
5	GUILHERME MOUTINHO PAES	52.673.817-0	15/01/1978	12 ANOS 05 MESES E 19 DIAS	20	10	30
6	SAMIR DOS SANTOS SILVA	52.800.399-9	25/07/1978	09 ANOS 05 MESES E 19 DIAS	15	10	25
7	PRISCILA ZUBIOLI	53.513.149-5	19/03/1978	11 ANOS 03 MESES E 27 DIAS	20		20
8	ROLANDO SUAREZ BALCAZAR	52.875.251-0	30/05/1967	04 ANOS 01 MESES E 14 DIAS	10	10	20
9	JOÃO ROBERTO VALDERIS	59.814.017-7	06/05/1950	08 ANOS 08 MESES E 11 DIAS	15		15
10	LUCIMARA SOARES DE MORAES	64.103.846-X	03/08/1976	06 ANOS 09 MESES E 16 DIAS	15		15
11	JOAO PAULO TOMAZ	30.448.768-5	20/07/1981	05 ANOS 01 MESES E 11 DIAS	15		15
12	PLINIO MOURA BISPO	0660878569 - BA	31/10/1982	05 ANOS 01 MESES E 06 DIAS	15		15
13	ALAOR RODRIGUES JUNIOR	1016782-0 AC	12/11/1989	01 ANOS 07 ANOS E 15 DIAS	5	10	15
14	ALVARO HUMBERTO GARCIA SANCHEZ	G172509-Y	17/04/1975	00 ANOS 06 MESES E 00 DIAS	5	10	15
15	ALESSANDRA TOMAZ	29.329.011-8	22/09/1977	04 ANOS 00 MESES E 18 DIAS	10		10
16	HUASCAR ROLLANO	27.727.758-9	15/05/1983	02 ANOS 09 MESES E 05 DIAS	10		10
17	RAQUEL ALVES ISAAC JUNQUEIRA	24.241.557-X	20/04/1978	0	0	10	10
18	ADÃO CASTELO ANTONIO	V137575-B	05/02/1971	01 ANOS 05 MESES E 04 DIAS	5		5
19	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	1035968 RO	20/07/1991	00 ANOS 05 MESES E 02 DIAS	5		5
20	SILVIA ELENA AREVALO ORTIZ	G037312-M	30/05/1988	0	0		0
21	GABRIELA FARKAS PEREIRA	47.874.366-X	27/09/1991	0	0		0
22	JULIANNE MARIA NUNES AVILA	2008010213470 - PB	12/06/1995	0	0		0

MÉDICO INTENSIVISTA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	JOSE MARIO SOBREIRA RICARTE	17.324.360-5	24/04/1968	15 ANOS 04 MESES E 07 DIAS	20	10	30
2	JANAYNE ANDREA MARQUES DE FARIA	M-4.311.264	22/06/1974	13 ANOS 05 MESES E 13 DIAS	20	10	30
3	GUILHERME MOUTINHO PAES	52.673.817-0	15/01/1978	12 ANOS 05 MESES E 19 DIAS	20	10	30
4	INARA AMORIM BORGES	916681980 MA	28/08/1982	06 ANOS 00 MESES E 00 DIAS	15		15

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, informa que inicialmente a Junta Médica do dia 26/05/2020 está cancelada. As reconvocações serão feitas em momento oportuno.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 05/05/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ABIMAIL ALTEA DEAMATIS LARA	206028702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/05/2020	180 DIAS
2	ROSANGELA MARCIA DE OLIVEIRA	326368516	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/05/2020	90 DIAS
3	SIDNEI APARECIDO ALVES	301695842	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/05/2020	730 DIAS
4	VANDA MATIAS DA SILVA RIBEIRO	181629677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/05/2020	92 DIAS
5	VERA LUCIA VASCO	8225906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	18/05/2020	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
María da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

